



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE PREVIDÊNCIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, INFÂNCIA,
ADOLESCÊNCIA E FAMÍLIA

PROJETO DE LEI Nº 4.547, DE 2025

Altera a Lei nº 12.852, de 05 de agosto de 2013, que institui o Estatuto da Juventude e dispõe sobre os direitos dos jovens, os princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude e o Sistema Nacional de Juventude - SINAJUVE, para incluir diretrizes programáticas para o fortalecimento do empreendedorismo entre os direitos assegurados aos jovens.

EMENDA ADOTADA Nº 1

Dê-se, no art. 1º do projeto, a seguinte redação à alínea “d” do inc. III do art. 15:

“Art. 15.....

.....
III – estímulo ao empreendedorismo jovem, mediante:

.....
d) articulação, mediante celebração de parcerias ou acordos com instituições de ensino e com os serviços sociais autônomos voltados à formação profissional e à aprendizagem, para que voluntariamente e observadas as suas finalidades institucionais possam inserir a educação empreendedora nos currículos do ensino médio e superior.”

.....”(NR)

Sala da Comissão, 13 de maio de 2026

Deputado **BRUNO GANEM**

Presidente

